



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – RELACI

Emitente: Controladoria Geral do Município

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guarapari

Gestor responsável: Edson Figueiredo Magalhães

Exercício: 2019

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município de Guarapari, visando atender a Instrução Normativa TC nº. 43/2017, elaborou o presente relatório abordando as auditorias realizadas em conformidade com o Plano Anual aprovado pelo Decreto nº. 82/2019, discorreu sobre as principais atividades desenvolvidas no decorrer do exercício, apresentou as normas que foram elaboradas visando a padronização de procedimentos administrativos a fim de evitar falhas na gestão dos sistemas de controles internos dos setores correspondentes, relatou a implantação da Ouvidoria Municipal que tem como finalidade atuar em benefício do cidadão e demonstrou os pontos de controle analisados para a elaboração do RELUCI a ser enviado a essa Colenda Corte juntamente com a documentação que compõe a Prestação de Contas do exercício de 2019.

1.1 Auditorias realizadas

Em conformidade com o Decreto nº 561/2013, que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 047 de 05 de abril de 2013, e as Instruções Normativas, da Controladoria Geral do Município, foi elaborado o PAAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2019, pautado nos seguintes fatores:

- Efetivo da auditoria;
- Necessidade das unidades administrativas;
- Atendimento às solicitações internas;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício; e
- Fragilidade nos controles internos;

Com base no acima exposto e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada setor, foram selecionadas para serem alvo de auditoria no exercício de 2019, as seguintes áreas relacionadas: Almoxarifado, RPPS/cessão de pessoal e Cadastro Imobiliário.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAINT 2019 foram os seguintes:

- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações contidas nas Instruções Normativas;
- Promover sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

As atividades da Auditoria Interna destinam-se a assessorar os gestores no acompanhamento da execução dos programas e ações governamentais visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento. Tendo em vista que não há como auditar todas as áreas e setores em um mesmo exercício, foram escolhidas as áreas por critério de hierarquização de riscos, uma vez que, pela dimensão do Município, existe mais trabalho a ser realizado do que a capacidade da equipe de auditoria interna consegue realizar em um único exercício.

Os resultados das atividades de auditoria foram levados ao conhecimento do Chefe do Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas, para que pudessem tomar conhecimento e adotar as providências necessárias. As constatações, recomendações e pendências fizeram parte do relatório de auditoria.

Em atendimento ao planejamento anual das atividades do controle interno, estabelecido para o exercício em análise, foram realizadas auditorias no almoxarifado, nos termos de cessão de pessoal e nos restos a pagar processados do período de 2015 a 2018, demonstrando no quadro a seguir, a base legal, os procedimentos utilizados, o universo do ponto de controle e a amostra selecionada:

Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
--------	--------------------------	------------	--------------	-------------------------------	---------------------



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01	Almoxarifado	Instrução Normativa SSP nº 002/2013	Verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente, avaliar os controles internos existentes e sanar eventuais falhas, bem como, propor os ajustes necessários.	Materias de consumo e bens móveis	20% (vinte por cento) dos itens (materiais) em estoque no Almoxarifado
02	Cessão de servidor	Lei n.º 4105, de 28 de abril de 2017	Averiguar se os recolhimentos e repasses estão sendo realizados em conformidade com as normas pertinentes.	Servidores cedidos pelo município.	20% (vinte por cento) do total de servidores enquadrados.
03	Restos a pagar processados	Lei 4.320/1964	Verificar a eficiência dos controles adotados pela Administração Municipal para a inscrição de despesas em restos a pagar processados.	Restos a pagar processados de 2015ª 2018. Valor de R\$ 2.467.670,81	14%

2. Auditorias e outros procedimentos realizados

2.1 Auditorias Derivadas do PAAINT

No decurso das auditorias realizadas durante o exercício de 2019, em cumprimento ao planejamento proposto, foram encontradas possíveis inconsistências, sendo inseridas no relatório juntamente com as proposições da equipe de auditoria.

A fim de sanar as falhas encontradas nos procedimentos do sistema de almoxarifado/patrimônio do município, foram adotadas as seguintes medidas:

- Elaboração da IN nº. 002/2019, aprovada pelo Decreto nº. 537/2019;
- Abertura de Processo Administrativo para recarga de extintores;
- Readequação do espaço físico com o objetivo de organizá-lo.

Em relação a possíveis inconsistências apuradas no sistema de controle das cessões de servidores, foram abertos processos administrativos, pelo RPPS, visando a cobrança dos repasses das contribuições em atraso. As ações propostas à Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos estão em andamento.

As proposições encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do relatório de auditoria de restos a pagar processados estão em andamento. Detalhou-se na tabela abaixo os achados, as proposições e a situação atual das auditorias realizadas, nos termos seguintes:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
01	<p>1 - Ausência de observação a Normatização e Padronização em Processos de Trabalho;</p> <p>2 - Fragilidades apuradas no controle de distribuição de equipamentos;</p> <p>3 - Vulnerabilidade nos procedimentos de garantia da segurança patrimonial;</p> <p>4 - Inadequação do espaço físico</p>	<p>1 - Que seja implantada, a Normatização e padronização dos processos e procedimentos de trabalho, a fim de que os mesmos sejam executados segundo regras definidas, minimizando a ocorrência de falhas operacionais e de retrabalho, bem como a utilização adequada dos recursos públicos, aumentando a produtividade e reduzindo os desperdícios;</p> <p>2 - Que sejam observados, os instrumentos contratuais, a fim de realizar os recebimentos dos materiais de acordo com a quantidade solicitada, bem como a especificação do item;</p> <p>3 - Que sejam sanadas as possíveis irregularidades encontradas nas visitas <i>in loco</i>;</p>	Concluída
02	<p>1 - Ausência de controle ou ciência sobre as licenças para trato de interesses particulares e licença sem vencimento dos servidores;</p> <p>2 - Ausência de controle e ciência sobre o afastamento de servidores por cessão;</p> <p>3 - Ausência de Controle sobre os repasses referentes à contribuição dos servidores cedidos.</p>	<p>1 - Que a Secretaria de Administração/RH, informe ao RPPS os afastamentos realizados;</p> <p>2 - Que os Termos de Cessão sejam elaborados pela Administração em conjunto com o Instituto;</p> <p>3 - Que adote providências quanto ao recebimento na data estabelecida, das contribuições dos servidores cedidos e resolução das possíveis pendências.</p>	Em andamento.
03	<p>1 - Falta de controle dos pagamentos mensais de despesas de caráter continuado, objetivando dar quitação a cada competência;</p> <p>2 - Falta de conferência, em relação à diferença entre o valor do cheque emitido para pagamento da despesa e o valor liquidado;</p> <p>3 - Ausência de conferência da quitação do processo, considerando como tal, o empenho, liquidação, pagamento, e as anulações necessárias, antes do seu envio para ao arquivo contábil.</p>	<p>1 - Realizar a análise de toda a despesa inscrita em restos a pagar registrada no Balanço Patrimonial do Município, a fim de proceder a finalização e arquivamento dos processos pendentes;</p> <p>2 - Realizar o levantamento e análise das despesas liquidadas antes de inscrevê-las em restos a pagar processados;</p> <p>3 - Realizar o acompanhamento posterior, das despesas inscritas em restos a pagar buscando sua regularização.</p> <p>4 - Apurar e sanar a inconsistência apresentada no Relatório.</p>	Em andamento

2.2 Análise dos Pontos de Controles da IN 43/2013

Em atendimento à Lei Complementar 46/2013, que elenca no artigo 5º, o rol de responsabilidades da Unidade de Controle Interno, entre elas a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, e avaliar os resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, a Controladoria Geral examinou, os itens apresentados no RELUCI, referente aos documentos, que compõe a Prestação de Contas Anual da Unidade Gestora Prefeitura Municipal, de responsabilidade do Exmo. Sr. Edson Figueiredo Magalhães, relativo ao exercício financeiro de 2019, a fim de verificar a conformidade entre os



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

demonstrativos que integram a Prestação de Contas Anual, bem como a regularidade na análise dos pontos de controles selecionados a partir da IN nº 43/2017- TCE-ES.

Em decorrência da análise das informações selecionadas, foram constatados indícios de inconsistência nos dados apresentados. Visando saná-las, esta Unidade de Controle Interno emitiu as recomendações que entendeu necessárias.

Desse modo, demonstra-se na tabela seguinte, os achados apurados, as proposições emitidas e a situação atual:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.3.4	Divergência entre o saldo dos extratos bancários e os saldos contábeis.	Recomenda-se a regularização das pendências bancárias	Conforme NOTEXP
1.5.1	Divergência entre o superávit apurado no Balanço Patrimonial e o registro da conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000	Recomendou-se a apuração e ajustes necessários à correção da inconsistência.	Em andamento

2.3 Instruções Normativas Elaboradas

Este Controle Interno, mesmo com um quadro reduzido de servidores, realizou em 2019 as auditorias demonstradas acima, elaborou relatório conclusivo da auditoria de conformidade realizada em 2018 nos procedimentos referentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, sobre distribuição de medicamentos e de material médico-clínico, motivando, desse modo a elaboração da Instrução Normativa 004/2019 que dispõe sobre as normas técnicas e administrativas relacionadas à prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito das Unidades pertencentes à rede de serviços municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari.

Foi elaborada, por este setor, a Instrução Normativa 001/2019 que dispõe sobre estabelecimento de rotinas no âmbito da Administração Municipal relativas a Gestão de Pessoal objetivando:

- I - Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais na administração de Recursos Humanos;
- II - Garantir maior segurança na admissão e exoneração de pessoal;
- III - Manter atualizado o cadastro de pessoal e o controle sobre vantagens, promoções e adicionais;
- IV - Promover o treinamento e capacitação de pessoal na busca da qualificação dos servidores;
- V - Atender legalmente os dispositivos contidos na legislação pertinente a administração de pessoal.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em decorrência da auditoria realizada no setor de almoxarifado do município em 2019 e com a finalidade de obter a normatização dos trabalhos em relação ao setor através da padronização dos procedimentos a serem aplicados, foi elaborada a Instrução Normativa 002/2019 – SCA – Sistema de Controle de Almoxarifado, aprovada por meio do Decreto nº 537/2019.

Foi elaborada ainda, a Instrução Normativa 003/2019, que dispõe sobre rotinas e procedimentos a serem observados para a concessão de adiantamentos, no âmbito do município.

2.4 Atos Recomendatórios

Com a finalidade de assegurar que a Administração atue em consonância com as disposições legais e normativas foi emitido em 2019, Ato Recomendatório para as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, resumidamente, nos termos seguintes:

- Recomenda a observação da Lei nº. 13.019 de julho de 2014, para a elaboração das parcerias entre o Município de Guarapari e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação
- Recomenda que sejam observados os itens de controle na gestão da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, apontados e recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no Acórdão TC 537/2019.

2.5 Implantação da Ouvidoria Municipal

Objetivando atuar em benefício do cidadão em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, publicidade, contraditório, solução pacífica dos conflitos e prevalência dos direitos humanos, esta Controladoria Geral do Município, implantou no exercício de 2019, a Ouvidoria Municipal.

Por meio do Decreto Executivo 100/2019, foi aprovada a Instrução Normativa nº. 001/2018, que dispõe sobre as normas e procedimentos para organizar e orientar a atuação da Ouvidoria Geral no âmbito do Poder Executivo do Município de Guarapari-ES, observando as seguintes diretrizes:

- I** - agir com presteza e imparcialidade;
- II** - colaborar com a integração das ouvidorias;
- III** - zelar pela autonomia das ouvidorias;
- IV** - consolidar a participação social como método de governo; e
- V** - contribuir para a efetividade das políticas e dos serviços públicos.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.6 Atividades Contínuas Realizadas pela Unidade de Controle Interno

Os pontos de Controle Interno a serem objeto de análise, monitoramento e emissão de Relatório fazem parte das determinações contidas na IN TC 28/2013 suas alterações, IN TC 34/2015, IN TC 40/2016, IN TC 43/2017 e Resolução 227/2011, do TCEES.

Consta como função do controle interno, a rotina prevista com atividades permanentes, as quais devem ser executadas pelos servidores da CGM, como por exemplo, apoio aos órgãos de controle externo (MP, TCE/ES, MPU, CGU, Câmara Municipal) através do envio de informações, documentos, suporte e acompanhamento aos trabalhos de auditoria.

Vale ressaltar ainda, a atuação no controle preventivo dos diversos setores da municipalidade, mediante orientação sobre execução de atos administrativos e acompanhamento das ações desenvolvidas no decorrer do exercício, a saber:

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			
ATIVIDADE	OBJETO	PERÍODO	TIPO DE AÇÃO
01	Relatórios de Execução Orçamentária - RREO	Bimestral	1. Monitorar atendimento de prazos.
			2. Fiscalizar execução orçamentária
			3. Apresentar Notificações/ Recomendações
02	Relatórios de Gestão Fiscal - RGF	Quadrimestral	1. Análise e Monitoramento para atendimento de prazos.
			2. Fiscalização da gestão fiscal (Controle da arrecadação, despesas, despesa com pessoal e metas)
			3. Controle da dívida (Operações de crédito, garantias e aval)
			4. Apresentar Notificações/ Recomendações
			5. Fiscalizar cumprimento dos limites constitucionais



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03	Prestação de Contas Anuais	Anual	1. Elaboração dos Relatórios Conclusivos
04	Implementação das Normas de controle interno (Res. 227/2011 TCE-ES)	Anual	1. Monitoramento quanto ao cumprimento das normas, por parte das unidades de controle.
		Anual	2. Reunião com os servidores de cada Secretaria orientado quanto à implementação das normas.
05	Tomada de Contas Especial	Eventual	1. Controle de instituição e prazos.
			2. Elaboração de parecer conclusivo (IN TC 43/2017 TCE-ES)
06	Acesso à informação (e-SIC)	Permanente	1. Monitoramento de atendimento ao acesso à informação.
07	Atendimento à órgãos de controle externo (MP-ES, TCE-ES, MPU, CGU, Câmara Municipal)	Permanente	1. Atendimento mediante notificação.
			2. Atividade desenvolvida ao longo do exercício, sob demanda dos órgãos de Controle Externo, no atendimento, acompanhamento, cumprimento e divulgação das determinações proferidas pelos mesmos, bem como, no suporte aos trabalhos de auditoria desses órgãos nessa jurisdição, sendo necessário o acompanhamento de tais trabalhos, o atendimento às solicitações e a interface com as secretarias de acordo com as demandas.
08	Portal da Transparência	Permanente	1. Monitoramento e aperfeiçoamento.

2.7 Acesso à informação

Em 15 de junho de 2016, foi editado o Decreto Municipal nº 303/2016, que regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria normas de procedimento, possibilitando ao cidadão pleno acesso à informação pública, garantido no artigo 5º e no inciso II do § 3º do artigo 37 e § 2º do artigo 216 da Constituição Federal se dará, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527/2011, da Lei Municipal nº 4.002/2016.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O sistema E-SIC é uma “PLATAFORMA VIRTUAL” destinada a pedidos de informação, disponibilizado pelo Governo Federal e implantada no âmbito municipal a partir do Decreto Municipal nº 303/2016, que regulamentou a LAI no âmbito do Poder Executivo Municipal. Nos termos do artigo 3º define os procedimentos que devem ser adotados pelas Secretarias Municipais e entidades para garantir o efetivo acesso às informações públicas pela sociedade.

Entre os procedimentos consta designado nos §§ 2º e 3º, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, serviço responsável pelo recebimento, processamento e fornecimento das informações para a transparência ativa e passiva, possibilitando todo cidadão (pessoa física ou jurídica) cadastrar sua solicitação de informação na pasta correspondente, por meio do Portal de Transparência da Prefeitura da Guarapari.

Para atender as demandas do E-SIC no exercício de 2019, esta Controladoria possui um servidor responsável pelo acompanhamento do serviço no sistema, a fim de possibilitar ao cidadão solicitar informações para a Prefeitura e as obtê-las nos prazos previstos em Lei.

2.8 Portal de Transparência

É um sistema eletrônico, utilizado pelo Poder Executivo para inserção e disponibilização de dados e outras informações, sobre transparência e gestão municipal, é a ferramenta, por meio do qual o Cidadão pode exercer o controle social auxiliando na fiscalização e aprimoramento da gestão.

Pode-se constatar na página do Portal da Transparência, informações sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do município, como por exemplo:

- Despesas;
- Receitas;
- Repasses e transferências;
- Bens móveis;
- Bens imóveis;
- Frotas;
- Pessoal.

Cumprir informar que, o Portal de Transparência do Poder Executivo está sendo reorganizado, e para tanto iniciou-se em 2019 a elaboração de Instrução Normativa com finalidade de disciplinar as diretrizes quanto à inserção de informações, banco de dados, e outros documentos que irão compor o sistema.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.9 Sistema GEO_Obras

O sistema GEO-OBRA desenvolvido por esse Tribunal de Contas para gerenciar as informações das obras executadas em todos os órgãos das esferas estadual e municipais, considerado como poderosa ferramenta de consulta dos investimentos realizados pelo Governo nas mais diversas regiões, sendo este, de responsabilidade desta Controladoria Geral, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Este sistema vem sendo alimentado com dados referentes à execução físico-financeira das obras públicas e serviços de engenharia realizados no município em conformidade com as normas estabelecidas, tendo em vista ainda o objetivo deste Poder Executivo em cumprir os princípios da transparência e publicidade em relação às ações executadas pela gestão administrativa e levar informações oportunas ao cidadão guarapariense.

3 – Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG

Consta neste Município, o Processo Administrativo nº. 11.227/2018, referente à Tomada de Contas Especial – TCE-ES, realizada pela comissão constituída pelos servidores:

- ✓ Sr^a. Karina Abreu Boechat Araújo, designada por meio do Decreto nº 290/2018, publicado no DOM/ES, em 29/06/2018;
- ✓ Sr^a. Monalisa de Atayde Vieira, designada por meio do Decreto nº 435/2018, publicado no DOM/ES, em 14/11/2018;
- ✓ Gabriela Fardin Perim Bastos Schwan, designada por meio do Decreto nº. 668/2014, publicado no DOM/ES, em 11/07/2014.

A Tomada de Contas, instaurada pelo Município de Guarapari, foi elaborada de acordo com a Instrução Normativa TC nº. 32, de 04 de novembro de 2014, após constatação pela Auditoria do Tribunal de Contas, no exercício de 2014, que na fórmula de cálculo das gratificações de assiduidade e quinquênio estava incluído o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, incorporado ao vencimento base, desobedecendo dessa forma, os preceitos do inciso XIV do artigo 37 da Carta Magna de 1988, que veda o pagamento em efeito cascata ou repique.

Os trabalhos executados foram concluídos e o resultado foi protocolado junto ao TCE sob o nº. 14.145/2019, em 22/04/2019, conforme demonstra a tabela a seguir:

Processo Administrativo	Descrição do caso de dano apurado	Data de Instauração	Data de Encaminhamento ao TCE	Valor de Débito	Protocolo/Processo no Tribunal de Contas
11.327/2019	Tomada de Contas Especial para apuração de possíveis	26/01/2018	22/04/2019	76.401.701,67	14.145/2019



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	pagamentos irregulares recebidos por cada servidor municipal referente ao pagamento de gratificação de assiduidade e adicional de quinquênio				
--	--	--	--	--	--

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consoante com os resultados apresentados neste relatório fica evidenciado que as atividades da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Guarapari-ES, no ano de 2019, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas desta Administração Municipal e pelo cumprimento do PAAINT, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Apesar dos fatos relevantes que impactaram as atividades ao longo do exercício, a auditoria interna cumpriu devidamente com as suas atribuições e competências no ano de 2019, ao assistir o Poder Executivo do Município de Guarapari-ES na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas, nos controles internos administrativos e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Além disso, cumpre anotar que na busca da realização da totalidade das ações planejadas, a colaboração das unidades auditadas foi essencial (na maioria das vezes, fazendo cumprir a prioridade legalmente garantida às solicitações de auditoria), para que esta pudesse cumprir com seu planejamento, consolidando, assim, sua função de auxílio no aprimoramento da gestão dentro do Município de Guarapari-ES.

Guarapari/ES, 25 de março de 2019

Jacinta Meriquete Costa
Controladora Geral do Município
CRC/ES 021.795/0